



**Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Erechim**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 023, DE 2021

**Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e salários dos servidores, dos cargos em comissão, das funções gratificadas e dos cargos em extinção da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.**

Art. 1º É concedida a revisão geral no montante de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) aos servidores, aos cargos em comissão, às funções gratificadas e aos cargos em extinção da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos últimos doze meses.

Parágrafo único. A concessão da revisão geral será a partir de 1º de março de 2021.

Art. 2º A revisão, ora concedida, atinge os estagiários e todas as categorias profissionais elencadas na Lei Municipal nº 5.588, de 19 de Março de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 15 de março de 2021.

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente

JUARES BERNARDI  
Vice-Presidente

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI  
Primeira Secretária

CLAUDEMIR DE ARAÚJO  
Segundo Secretário